



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

PROCESSO Nº 21218.000.506/2013 – 76
PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG/AM Nº 04/2017
CONTRATO Nº 003/2017

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 40 (QUARENTA) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA NV DA COSTA REFRIGERAÇÃO – ME.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, alterado pelo Decreto nº 6.407, de 24 de março de 2008, inscrita no CNPJ/MF 26.461.699/0001-80, com matriz em Brasília/DF, por intermédio de sua Superintendência Regional do Estado do Amazonas- SUREG/AM, doravante denominada CONAB Superintendência Regional do Amazonas, com Sede na Av. Ministro Mário Andreazza, 2196 – Distrito Industrial – Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0377-77, representada pelo seu Superintendente Regional e pela Gerente de Finanças e Administração, infra assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **NV DA COSTA REFRIGERAÇÃO - ME** sediada à Rua Apucarana nº 05 Bairro, Novo Israel CEP: 69039-400, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.998.372/0001-87, neste ato representada pela sua proprietária Sra. **NÁDIA VIANA DA COSTA**, portadora do CPF nº 981.764.122-87 e da carteira de Identidade nº 1909858-8 SSP/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, na forma do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Original por 12 (doze) meses, o qual passará a vigor no período de 07/06/2019 a 06/06/2020, permanecendo inalterada a natureza dos serviços a serem prestados constantes do objetivo primordial.

CLÁUSULA SECUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 086352, Fonte de Recurso 0250022135, Natureza da Despesa 339039, Nota de Empenho nº 2019NE000308, constante do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, e no próximo exercício à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

Reconhecida a conveniência da CONTRATANTE e no seu próprio interesse, fica-lhe reservado o direito de antecipar a rescisão deste Instrumento, unilateralmente, a qualquer tempo, mediante correspondência epistolar, com antecedência prévia de 30(trinta) dias, sem que deste ato decorram ônus de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para os devidos efeitos de direito, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Manaus (AM), 06 de Junho de 2019

PELA CONTRATANTE:

Eliana SENA da SILVA

ELIANA SENA DA SILVA

Gerência de Finanças e Administração

Gerente

CPF: 111.524.432-91

SERAFIM JOSÉ TAVEIRA JÚNIOR

Superintendência Regional do Amazonas

Superintendente Regional

CPF: 579.264.682-15

PELA CONTRATADA:

Nádia Viana da Costa

NÁDIA VIANA DA COSTA

PROPRIETÁRIA

CPF: 981.764.122-87

TESTEMUNHAS:

Pela CONAB

Nome: *Maria da Paz F. Souza*

CPF : *039.471.322-34*

Pela CONTRATADA

Nome: *Gabriella Lamas Rodrigues*

CPF : *834.193.762-68*